



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0605/2005

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Arlton Francisoni Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei complementar;

Artigo 1º - Fica criado a partir de 01 de janeiro de 2006, na **Lei Complementar nº 334/2000** de 17.03.00, em seu **Anexo IV** o cargo de provimento em comissão, com as seguintes especificações:

GABINETE DO PREFEITO				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	REMUNERAÇÃO
01	Assessor de Imprensa	DAS - 3	F	800,00

Parágrafo único – O cargo deverá ser ocupado por funcionário que tenha formação na área.

Artigo 2º - Fica criado a partir de 01 de janeiro de 2006, na **Lei nº 319/2000** de 30/11/99, em seu **Anexo IV** o cargo de provimento em comissão, com as seguintes especificações:

DIREÇÃO MAGISTÉRIO				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	REMUNERAÇÃO
01	Diretor de Creche	DASMA - 01	A	1.046,95

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

Artigo 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 22 de novembro de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças